



PORTARIA Nº 029, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, incisos II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **SÔNIA MARIA CAMPOS LEITE**, admitida em 21/05/1997, matrícula nº 43435-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, nível A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 51, 74 e 77 da Lei Municipal nº 1.317/2012, com proventos iniciais, mensais, na proporção de 70,420%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, equivalente a 21/30 avos, portanto, sem paridade, **no valor de R\$ 710,13 (setecentos e dez reais e treze centavos)**, incluindo, parcela complementar ao salário mínimo nacional no valor de R\$ 243,87.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/07/2018.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis -FPMSF.

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Cláudio Ferreira Pereira
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JULHO/2018